

DECRETO Nº 054 /2024
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE
PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2024.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 009/2024, objetivando Contratação de empresa especializada para ministrar oficinas de Artesanato e Estética, destinadas a suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Habitação - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS da Prefeitura de Iporã-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
54.833.541 RENATA LESTE ZANATTI CAMOLEZI	R\$ 9.264,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 26 de Abril de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES:49301977915
Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ BORGES:49301977915
Dados: 2024.05.06 16:20:44 -03'00'

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

<i>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</i>
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição n.º 3017 Páginas 167 Ano: XIII
Data: 07/05/2024

Cumpra-se.

Iporã-PR, 06 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:BCAA0A08

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 779/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PAMELA BRUNA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 03 de maio de 2024, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora PAMELA BRUNA FERREIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.576.544-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 089.860.869-48, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA, nomeada através da Portaria nº. 277/2021 de 10 de março de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de maio de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR, 06 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:1040D2F6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 003/2024

O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 17 de maio de 2024, as 08:30 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia 21 de maio de 2024, as 08:30 horas.

Licitação modalidade Concorrência nº 003/2024, do tipo “menor preço por item”, para Contratação de empresa para manutenção da iluminação pública em vias públicas de Iporã e Distritos.

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Alteração no Edital

LOCAL DA ABERTURA: <https://bll.org.br/>

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e Regulamentações.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.

Iporã/PR, 06 de maio de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:F2C10517

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054 /2024 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 009/2024, objetivando Contratação de empresa especializada para ministrar oficinas de Artesanato e Estética, destinadas a suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Habitação - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS da Prefeitura de Iporã-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
54.833.541 RENATA LESTE ZANATTI CAMOLEZI	R\$ 9.264,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 26 de Abril de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:27D4AFCE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 168/2023, VALOR E PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES-LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.223.536/0001-98, com sede na Rod. PR 317, 6752 Pq. Industrial, Cep 87.035-510 Maringá-Pr, representada neste ato pelo Senhor **MARCOS HENRIQUE LAHOUD**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 15.466.272-3 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 000.744.681-03, residente e domiciliado na Rua Av. Prudente de Moraes 301 Ap. 403 Torre 2 Zona Armazém, Cep 87.020-121 Maringá-Pr. Celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO nº.168/2023, do Pregão Eletrônico nº 020/2023, Processo 046/2023, mediante as cláusulas que seguem: